

PORTARIA Nº 031/2024

Gramado, 29 de maior de 2024.

Dispensa a audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais, em maio de 2024, em razão do Decreto nº 1.759, de 03 de maio de 2024, que reconhece o estado de calamidade público no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO, com fundamento no art. 28 c/c os incisos I, II e V do art. 38 do Regimento Interno e em suas demais atribuições legais, no exercício da chefia do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decorrente das chuvas que ocorreram no final do mês de abril e no mês de maio no território municipal;

CONSIDERANDO que o Município está em reconhecida situação de calamidade pública, conforme Decreto nº 1.759, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 65, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispensa os municípios em situação de calamidade pública de atingir os resultados fiscais (nominal e primário) previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor;

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal solicitou à Presidência do Legislativo a dispensa da audiência de avaliação de metas fiscais em razão dos fatos e dos fundamentos declinados nos CONSIDERANDOS anteriormente referidos;

DECIDE:

Art. 1º Dispensar a audiência pública de avaliação das metas fiscais prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, prevista para o mês de maio de 2024, com fundamento no Decreto nº 1.759, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÍCERO AUGUSTO ALTREITER
Presidente